

PORTARIA ANAC Nº 619/SPO, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Da suspensão do Certificado de Operador
Aeroagrícola

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a pedido da interessada, do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) emitido em favor da empresa AGEFER Comércio, Representação e Aviação Agrícola Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.000999/2014-16 com base nas seções 137.111(a)(1)(v)(C) e 137.113(b) do RBAC 137, a partir da comunicação feita à interessada por meio do ofício n.º 18/2014/GOAG/SPO, a contar da data 11/03/2014.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS